Lei nº: 2.044, de 22 de dezembro de 2022.

Oficializa a denominação de Rua Pery Lopes Monteiro uma artéria do Município de Eusébio, no bairro Tamatanduba, conforme mapa de localização em anexo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° Fica oficialmente denominada de Rua Pery Lopes Monteiro uma artéria Sem Denominação Oficial (S.D.O), do Município de Eusébio, iniciando à Rua Ezequiel Campina por onde segue no sentido sudoeste por aproximadamente 200m, finalizando seu trajeto (sem saída), no bairro Tamatanduba, conforme mapa de localização em anexo.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 22 de dezembro de 2022.

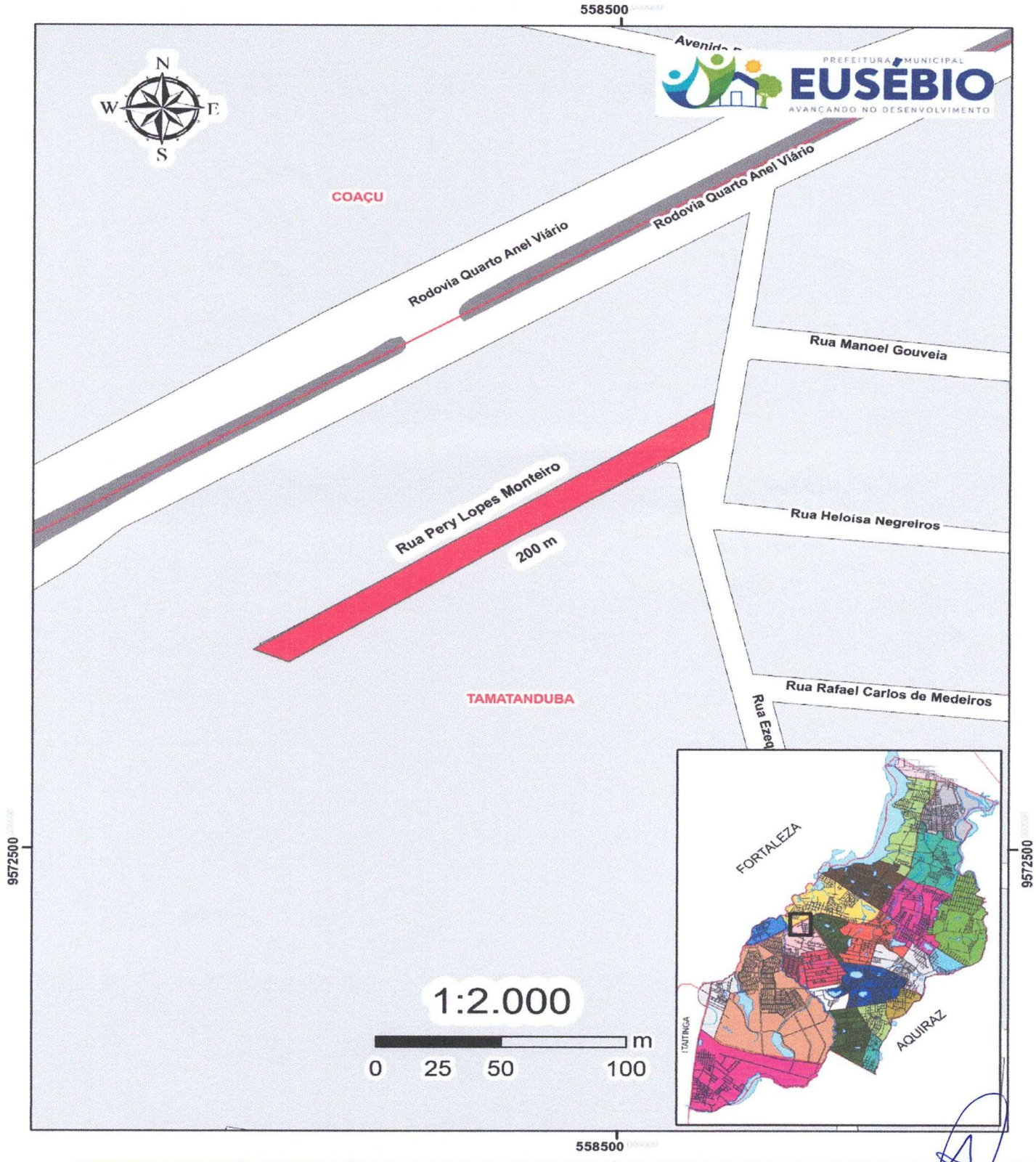
Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
AVANÇANDO NO DESENVOLVIMENTO

selo unicef
edição 2017 - 2020

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº: 2.044, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA VIA



Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo, Eusébio - Ceará, 61760-000 | 85 3924-6780
www.eusebio.ce.gov.br | prefeitura@eusebio.ce.gov.br